



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

Aditivo nº 036/2022
Contrato nº 020/2022
Processo nº 448/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº
020/2022, CELEBRADO ENTRE A
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO
MARANHÃO E, DE OUTRO LADO, A
EMPRESA **ALFA ENGENHARIA LTDA.**

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO com sede nesta cidade na Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, CNPJ nº 00.820.295/0001-42, através do **FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA – FADEP, CNPJ: 22.565.391/0001-24**, doravante designada **LOCATÁRIA** neste ato representada por seu titular, o Defensor Público-Geral do Estado **Dr. ALBERTO PESSOA BASTOS**, brasileiro, defensor público, matrícula nº 805439-0 DPE/MA, CPF nº 099.288.187-03, residente e domiciliado nesta Cidade, e de outro lado, a **ALFA ENGENHARIA LTDA**, CNPJ Nº 06.273.155/0001-88, representada por **Anna Paula Pereira Jorge**, portadora do RG nº 405.425 SSP/MA e CPF nº 351.516.683-15, doravante denominada parte **LOCADORA**, têm entre si, ajustado o presente **TERMO ADITIVO**, oriundo do **Contrato de locação nº 020/2022**, do imóvel situado na Estrada da Vitória, nº 2409, Galpão 07, Fé em Deus, destinado à guarda temporária de mobiliário da Nova Sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, submetendo-se as partes às disposições constantes da lei 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo, o prazo de vigência de que trata a CLÁUSULA SEGUNDA do contrato nº 020/2022, fica prorrogado por mais 04 (quatro) meses, contados a partir de **10/05/2022**, nos termos do art. 51, da Lei Federal nº 8.245/1991.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Em decorrência da prorrogação ora pactuada, o valor da locação ficará mantido em R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros necessários para fazer frente às despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO** serão alocados de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária:





DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

UG: 08901- FADEP; Programa de Trabalho nº: 03.092.0341.4702.017081; Elemento de Despesa: 3339093.10- Locação de Imóveis e FR: 0107000000.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato que com este não colidirem.

E, para firmeza do que foi pactuado, fica lavrado este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante duas testemunhas que também o subscrevam para maior validade jurídica.

São Luís, 05 de maio de 2022.

ALBERTO PESSOA BASTOS
LOCATÁRIO

ANNA PAULA PEREIRA JORGE
LOCADORA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____
2. _____ CPF: _____

